CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 641 DE 08 / 12 / 14

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 064/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF, portador do RG n.º 2.199.335-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 392.917.669-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

- 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 1.800,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.230,00
Total da Redução: R$ 131.800,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:569B1EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.389/2014 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100303.01.02	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais).

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2C51BD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 34/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 34/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de dezembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
5º	GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1BDBFF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 064/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF, portador do RG n.º 2.199.335-2 PR e inscrito no CPF sob n.º

392.917.669-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DD6A64F0

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 7056/2011

ONDE LÊ-SE:

Conceder Pensão Vitalícia por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e pensão temporária por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filho, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, no valor bruto correspondente a R$ 1.202,28 (hum mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) a favor da viúva e 50% (cinqüenta por cento), sendo para a filha, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com os arts. 2º e 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será apenas para preservar o seu valor real, sem isonomia e paridade.

LEIA-SE:

Conceder Pensão **Vitalícia** por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, portadora da CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e Pensão **Temporária** por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, portador da CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara-PR, no valor bruto correspondente a **R$ 1.262,39 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais trinta e nove centavos)**, sendo 50% (cinqüenta) por cento em favor da viúva, e 50% (cinqüenta por cento), em favor da filha menor, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, assim, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

PORTARIA Nº 7056 /2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer contido no memorando n.º 22/2011 – PIRAQUARAPREV, Parecer n.º 189/2011 – Procuradoria Geral do Município e Ofício 13/20111, da Controladoria Geral do Município, e tendo em vista o que mais consta no processo de Pensão por Morte protocolado dia 27 de JULHO de 2011:

RESOLVE

Conceder Pensão **Vitalícia** por Morte à Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, portadora da CI/RG. n.º 5.539.770-8-PR, na qualidade de esposa, e Pensão **Temporária** por morte para Josilene de Cássia Carneiro, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. João Alberto Carneiro, portador da CI/RG. n.º 3.845.112-0-PR, matrícula funcional 5027-0, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo – QGPE da Prefeitura Municipal de Piraquara-PR, no valor bruto correspondente a **R$ 1.262,39 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais trinta e nove centavos)**, sendo 50% (cinqüenta) por cento em favor viúva, e 50% (cinqüenta por cento), em favor da filha menor, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal de 1998, e artigos 2.º e 18º da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 25 de julho de 2011.

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade. Em decorrência, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Fica designado como responsável legal pela cota relativa à filha menor, a Senhora Silvana de Cássia Batista Carneiro, na qualidade de mãe da beneficiária, extinguindo-se a pensão temporária contida no parágrafo anterior quando a menor atingir a maioridade e repassando-se o valor correspondente à temporária para a conta permanente em nome da mãe.

Piraquara, 16 de Agosto de 2011.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:1DA2F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8130/2014

Altera a Portaria 8114/2014 que designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros (as) da Administração Pública Municipal:

I. **Emerson Antonio Zapchau,** CPF nº 015.711.519- 40
II. **Maria da Glória Rocha Menossi,** CPF nº 865.574.679- 72
III. **Rafaella Krüger de Souza,** CPF nº 027.467.739- 37

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, como membros da Equipe de Apoio:

I. **Antonio Dias da Cruz,** CPF nº 914.843.089- 72
II. **Adriana de Souza Alves,** CPF nº 029.593.659-25
III. **Beatriz de Oliveira**, CPF nº 029.953.409-02
IV. **Camilla Kavalli,** CPF nº 075.817.179-09
V. **Cassio Murilo Caetano Pereira,** CPF nº 028.527.239-05
VI. **Claudio Roberto Yahiro Licheski,** CPF nº 075.193.589-17
VII. **Cleiton e Silva Moreira,** CPF nº 605.479.011-00
VIII. **Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva,** CPF nº 985.141.999-00
IX. **Eduardo Dias de Lima,** CPF nº 028.806.159-41
X. **Elizabete de Faria Martinatto,** CPF nº 865.164.349-72
XI. **Emilio Jose Lapchensk,** 402.269.219-72
XII. **Gisele Tiera,** CPF nº 865.167.609-34
XIII. **Josélia Aparecida Rodrigues,** CPF nº 778.771.609-68
XIV. **Jose Carlos Stocco da Silva,** CPF nº 043.147.688-86
XV. **Josiane Marquardt da Silveira,** CPF nº 312.033.758- 75
XVI. **Josimara Nunes Cardoso de Witte ,** CPF nº 025.994.469-61